PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO
FL Nº 233
DE CRATEÚS

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE005/2024-SESA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00037.20240722/0002-46

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENS. MÉDICO-ODONTOLOGICO, LABORATORIAL, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, MOBILIÁRIO EM GERAL E EQUIPAMENTOS E PROCESSAMENTOS DE DADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS-CE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Otoscópio Profissional Led E Fibra Óptica	30.0	Unidade	467,71	14.031,30
(Otoscópio Profissional LED e Fibra Óptica, Cabo Metálico, com estojo.)					
2	Autoclave	15.0	Unidade	5.595,93	83.938,95
(Autoclave, desenvolvida para a esterilização de artigos e instrumentos termorresistentes embalados e desembaladosutilizando vapor saturado sob pressão, equipamento com sistema de rastreabilidade, digital, fácil manuseio, Bivoltautomático, 127/220V, variando entre 95 até 254V, capacidade 21 litros, tampa e câmara em aço inox, garantia de 2 anos eregistro na Anvisa.)					
3	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, DISPLAY EM LED	35.0	Unidade	889,67	31.138,45
BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, DISPLAY EM LED - (BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, DISPLAY EM LEDVERMELHO DE ALTO BRILHO PARA NO MÍNIMO 6 DÍGITOS, CAPACIDADE MÍNIMA DE200 KG E DIVISÃO MÍNIMA DE 50 GRAMAS, DIMENSÕES (CXL) DA PLATAFORMA, MÍNIMO 400X400 (MM), ALTURA DA COLUNA MIMA DE 120CM, ANTROPÔMETRO COMALTURA MÁXIMA DE 200 CM COM DIVISÃO MÍNIMA DE 0,5 CM, POSSUIR TECLADOCOM NO MÍNIMO 16 TECLAS, POSSUIR FUNÇÃO LIGA E DESLIGA, TARA E ZERO;TENSÃO: AUTOMÁTICO PARA 110 / 220 VCA FONTE EXTERNA; POSSUIR INMETRO PELAPORTARIA 162/04; POSSUIR GARANTIA MÍNIMA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 12 (DOZE)MESES)					
4	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL	10.0	Unidade	1.065,67	10.656,70
BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, DISPLAY EMCRISTAL LÍQUIDO E VISOR EM LCD PARA NO MÍNIMO 6 DÍGITOS, CAPACIDADE MÍNIMADE 15 KG E DIVISÃO MÍNIMA DE 5 GRAMAS, BANDEJA ANATÔMICA EM ABS,DIMENSÕES (CXLXA) DA CONCHA, MÍNIMO 330X580X80 (MM), POSSUIR TECLADO COMNO MÍNIMO 4 TECLAS, POSSUIR FUNÇÃO LIGA E DESLIGA, TARA E ZERO; TENSÃO:AUTOMÁTICO PARA 110 / 220 VCA FONTE EXTERNA; POSSUIR SELO DO INMETRO PELAPORTARIA 185/04; POSSUIR GARANTIA MÍNIMA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 12 (DOZE)MESES)					
5	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO, ALTURA REGULÁVEL, HASTE CROMADA E APOIO INOX	10.0	Unidade	264,33	2.643,30
BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO, ALTURA REGULÁVEL, HASTE CROMADA E APOIO INOX (BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO, ALTURA REGULÁVEL, HASTE CROMADA E APOIO INOX,BASE TUBULAR EM EPÓXI, SUPORTE DE BRAÇO E ALTURA REGULÁVEL, PÉS COMPONTEIRAS PLÁSTICAS, ALTURA MÍNIMA DE 0,7MXALTURA MÁXIMA 1,15M)					
6	CAIXA TÉRMICA 15 LITROS PU TERMÔMETRO DIGITAL SIMPLES COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO	40.0	Unidade	89,95	3.598,00
CAIXA TÉRMICA 15 LITROS PU TERMÔMETRO DIGITAL SIMPLES COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO - (Material: Polietileno; Revestimento interno: Poliuretano (espuma expansiva); Alça para Transporte; Cor: Azul; Peso: 2,3 kg; Termômetro Display LCD, Alimentação por 2 baterias LR44 (incluso), Faixa de temperatura do termômetro: -50 + 110 ° C, Precisão: ± 1°C)					
7	CAIXA TERMICA 12L COM TERMÔMETRO DIGITAL COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO	20.0	Unidade	59,50	1.190,00
CAIXA TERMICA 12L COM TERMÔMETRO DIGITAL COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO (Material: Polipropileno; Revestimento interno: Placa de isopor "EPS"; Peso / Unidade: 1 kg; Medidas / Unidade: 24x34x25,5cm; Com alça para transporte; Cor: Azul; Display LCD, Alimentação por 2 x LR44 baterias botão. Faixa de temperatura: -50 ~ +110°C, Precisão: ±1°C;)					
8	Detector fetal de mesa digital Sonar	40.0	Unidade	749,33	29.973,20
Detector fetal de mesa digital Sonar - (DETECTOR FETAL DE MESA DIGITAL placa eletrônica com componentes SMD. É utilizado para captar movimentos no interior do corpo humano por meio do sistema DOPPLER.Permite a detecção do coração do feto e o diagnóstico da gravidez múltipla entre a 10a e 12a semana de gestação, possibilitando a avaliação do ritmo cardíaco fetal 41241 - Detector fetal de mesa digital Sonar (DETECTOR FETAL DE MESA DIGITAL placa eletrônica com componentes SMD. É utilizado para captar movimentos no interior do corpo humano por meio do sistema DOPPLER.Permite a detecção do coração do feto e o diagnóstico da gravidez múltipla entre a 10a e 12a semana de gestação, possibilitando a avaliação do ritmo cardíaco fetal					

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS
PREGÃO
FL Nº 234

	durante a gravidez e pré-parto. Posteriormente por volta da 24a à 26a semana de gravidez, o som distinto e claro da placenta ajuda sua localização e facilita o diagnóstico da placenta prévia. O fluxo do cordão umbilical, também pode ser ouvido nesse estágio. É aferido para uma excelente sensibilidade e um menor nível de ruídos, obtendo assim ótimos resultados na obstetrícia.Gabinete e transdutor em material ABS de alto impacto que evita a oxidação e deterioração ao longo do tempo.Suporte lateral para transdutor facilitando seu armazenamento e transporte.Desligamento automático após 1 minuto sem uso, controle de volume e tonalidade. Ao desligar o equipamento a última configuração de volume e tonalidade ficam armazenados na memória.Equipamento com display digital LCD com capacidade de demonstrar os batimentos cardíacos fetais na faixa de 30 a240 bpm (batimentos por minuto). FUNCIONAMENTOPossui três modos de funcionamento:Modo um: Permite ao usuário visualizar os batimentos em tempo real.Modo dois: Calcula uma média dos batimentos cardíacos.Modo três: Permite a seleção de um intervalo manualmente para medir os batimentos cardíacos.Cabo em formato espiral e transdutor desconectável, facilita o manuseio do equipamento e a troca do transdutor em caso de manutenção. Com tecnologia micro processada, dispensa calibração após sua substituição.Saída para fone de ouvido e gravador de som.Filtro minimizador de interferência durante a utilização. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICASFaixa de medição de FCF: 30 a 240 Bpm.Ciclagem de 6.000 a 60.000 e frequência de trabalho 2mhz ±10%.Alimentação chaveada que opera de 110 a 230 v ±10% e frequência de 50/60hz.Diâmetro máximo do foco Ultrassônico: 50 mm.Profundidade máxima do feixe ultrassônico: 200 a 250 mm.Controle de volume digital: 9 níveis (1 - 9).Controle de tonalidade digital: 10 níveis (0 ? 9).Alojamento para transdutor na lateral do gabinete.Saída para fone de ouvido ou gravador de som.Possui fusível de proteção contra sobrecarga da corrente elétrica.Peso líquido: 1,8Kg.Dimensões: (L.P.A) 217x250x100mm.Potencia: 32 VA/ 15W.Potencia ultrassônica: 5mh/cm2.Garantia: 2 anos)				
9	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL, ILUMINAÇÃO DE LED, HASTE FLEXÍVEL	30.0	Unidade	659,30	19.779,00
	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL, ILUMINAÇÃO DE LED, HASTE FLEXÍVEL -(FOCO REFLETOR AMBULATORIAL, ILUMINAÇÃO DE LED, HASTE FLEXÍVEL. TRIPÉ,VOLTAGEM: BIVOLT; POTÊNCIA: 12W. DIMENSÕES: 80X18X30CM (C X L X A); PESO:7KG; ITENS INCLUSOS: 01 FOCO DE LUZ FRIA CONCENTRADO A LED COM TRIPÉ)				
10	Mesa clínica para exames	50.0	Unidade	522,90	26.145,00
	Mesa clínica para exames- (Mesa clínica para examesMesa clínica, tubos e chapas de aço inoxidável, aproximadamente 1,90 m, 0,60 cm, 0,80 cm, estofado em curvin, com espuma d28, anti-ferrugem, esmaltada, estofada, cabeceira móvel)				
11	MESA GINECOLÓGICA, LEITO ESTOFADO, REVESTIMENTO EM COURVIN	30.0	Unidade	1.191,50	35.745,00
	MESA GINECOLÓGICA, LEITO ESTOFADO, REVESTIMENTO EM COURVIN - MESA GINECOLÓGICA, LEITO ESTOFADO, REVESTIMENTO EM COURVIN DIVIDIDO EMTRÊS PARTES, ENCOSTO REGULÁVEL E APOIO PARA OS PÉS ASSENTO FIXO, PÉS COMPONTEIRAS PLÁSTICAS. DIMENSÕES MÍNIMAS:180X55X85CM)				
12	REGUA PEDIATRICA DE 1M	40.0	Unidade	71,78	2.871,20
	REGUA PEDIATRICA DE 1M -(REGUA ANTROPOMETRICA PEDIATRICA EM MADEIRA, MEDINDO 1 METRO.)				
13	FOGÃO DOMESTICO 4 BOCAS	10.0	Unidade	687,41	6.874,10
	FOGÃO DOMESTICO 4 BOCAS - (FOGÃO DOMESTICO 4 BOCAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO DEFOGÃO: PISO; MATERIAL: CHAPA DE AÇO; MESA EM INOX; PUXADOR DEAÇO; TAMPA DE VIDRO TEMPERADO; QUANTIDADE DE BOCAS: NOMÍNIMO 4 (QUATRO); TIPO DE QUEIMADORES: 02 QUEIMADORESPEQUENOS 1,7 KW E 02 QUEIMADORES FAMÍLIA 2 KW; TIPO DE CHAMA:SIMPLES TIPO DE ACENDIMENTO MESA E FORNO: AUTOMÁTICO;POSSUIR BOTÕES REMOVÍVEIS; FORNO AUTO LIMPANTE CAPACIDADEMINIMA DE 53 LITROS; PRATELEIRAS: 01 AJUSTÁVEL ; PÉS ALTOS; TIPODE GÁS: GLP; FICIÊNCIA ENERGÉTICA MESA E FORNO: CLASSE A;ALIMENTAÇÃO: BIVOLT; GARANTIA: 01 ANO..)				
14	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 12.000 BTUS	50.0	Unidade	2.189,33	109.466,50
	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 12.000 BTUS- ((AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 12.000 BTUS - (TIPO SPLIT; CICLO DE AR: FRIO PARA AMBIENTES DE ATÉ 20M QUADRADOS : CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO : 12000 BTU/H E 3270W: POTÊNCIA MÁXIMA :1056W : ALIMENTAÇÃO (VOLTS) 220V: CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (AMPERES) 6.1; VAZÃO DE AR (M /H) 700: GÁS REFRIGERANTE : R-410A: SERPENTINA COM TUBOS 100% EM COBRE: SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A" ; TIPO DO CONDENSADOR : HORIZONTAL; TIPO DE TECNOLOGIA DE COMPRESSOR : ROTATIVO ; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA - PARA BAIXO) AUTOMÁTICO; NÍVEL DE RUÍDO INTERNO:54DB/ A; COR DA EVAPORADORA ; BRANCO ; REGULA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO ; PAINEL DE LED COM ILUMINAÇÃO SUAVE COM EXIBIÇÃO DA TEMPERATURA E DAS FUNÇÕES DO APARELHO COM AJUSTE DO TERMOSTATO DE AJUSTE MAIS PRECISO, PERMITINDO A SELEÇÃO DE TEMPERATURA GRAU A GRAU; FUNÇÕES : SLEEP , SWING, TURBO, HOLD E TIMER; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA- DIREITA) MANUAL; ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES E CONTROLE REMOTO COM TECLAS DE FUNÇÕES E REGULAGEM DE TEMPERATURA; GARANTIA DO FORNECEDOR; MÍNIMA DO FABRICANTE DE 12 (DOZE) MESES, PRESTADA NO ESTADO DO CEARÁ))				
15	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 BTUS	20.0	Unidade	1.747,59	34.951,80
	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 BTUS- ((AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 BTUS ESPECIFICAÇÃO: CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 9.000 BTU/H E 3800W; POTÊNCIA: 1125W; POTÊNCIA MAXIMA: 1500W; ALIMENTAÇÃO (VOLTS)220V; CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (AMPERES)6.1; CICLO: FRIO; VAZÃO DE AR (M^3/H)500; GÁS REFRIGERANTE: R-410A; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (INMETRO): A; TIPO DO CONDENSADOR: HORIZONTAL; TIPO DE TECNOLOGIA DO COMPRESSOR: ROTATIVO; CONSUMO DE ENERGIA PROCEL (KWH/MÊS)21/23; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA - PARA BAIXO)AUTOMÁTICO; NÍVEL DE RUÍDO INTERNO: 33DB/A; NÍVEL DE RUÍDO EXTERNO: 54DB/A; COR DA EVAPORADORA: BRANCO; REGULA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO; DISPLAY COM EXIBIÇÃO DA TEMPERATURA E DAS FUNÇÕES DO APARELHO COM AJUSTE DO TERMOSTATO DE AJUSTE MAIS PRECISO, PERMITINDO A SELEÇÃO DE TEMPERATURA GRAUA GRAU; FUNÇÕES: SLEEP, SWING, TURBO, AUTO DIAGNÓSTICO, BRISA E TIMER; FILTRO ANTI-BACTÉRIA; DESUMIDIFICAÇÃO; PROTEÇÃO ANTI-CORROSÃO; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA - DIREITA): MANUAL; ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES E CONTROLE REMOTO COM TECLAS DE FUNÇÕES E REGULAGEM DE TEMPERATURA; GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 (DOZE) MESES.))				
16	BEBEDOURO GELÁGUA COLUNA COM 02 TORNEIRAS	15.0	Unidade	730,00	10.950,00
	BEBEDOURO GELÁGUA COLUNA COM 02 TORNEIRAS - (BEBEDOURO GELÁGUA COLUNA COM 02 TORNEIRAS -ESPECIFICAÇÃO: BEBEDOURO GELÁGUA, DE COLUNA,2 TORNEIRA, SUPORTA GARRAFÃO DE 20 LITROS, TERMOSTATO FRONTAL COM CONTROLE GRADUAL DE TEMPERATURA, ALÇAS LATERAIS, APARADOR DE AGUA REMOVÍVEL E RESERVATÓRIO DE AGUA VEDADO. COR BRANCO)				

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO
FL Nº 235
DE CRATEÚS

17	FORNO DE MICRO- ONDAS	10.0	Unidade	641,62	6.416,20
FORNO DE MICRO- ONDAS - (FORNO DE MICRO-ONDAS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TECLAS PRÉPROGRAMADAS PARA PRATOS RÁPIDOS; TECLAS DE RÁPIDO ACESSO;CAPACIDADE LIQUIDA 30 LITROS, DISPLAY DIGITAL, POTÊNCIA DE SAÍDADE 700W; POSSUIR FUNÇÃO TRAVA DE SEGURANÇA,DESCOGELAMENTO, TIMER E RELÓGIO; POSSUIR SELO "A" DEEFICIÊNCIA ENERGÉTICA. GARANTIA: 1 ANO)					
18	GELADEIRA / REFRIGERADOR 300 LITROS	40.0	Unidade	2.157,42	86.296,80
GELADEIRA / REFRIGERADOR 300 LITROS -(GELADEIRA / REFRIGERADOR 300 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: GELADEIRA COM CAPACIDADE DE 300 LITROS. TIPO DE PRODUTO: 1 PORTA FROST FREE, CAPACIDADE LÍQUIDA: FREEZER: 47 LITROS; REFRIGERADOR: 253 LITROS, CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO (EM LITROS): 300, CONSUMO (KW/H): 35.5 KWH/MÊS(110V E 220V), COR: BRANCO, ILUMINAÇÃO INTERNA, COMPARTIMENTO EXTRA FRIO, COMPARTIMENTO CONGELAMENTO RÁPIDO, GAVETA, PORTA OVOS, SEPARADOR DE GARRAFAS, PÉS NIVELADORES, PORTA LATAS, CONTROLE DE TEMPERATURA, CONGELADOR. VOLTAGEM: 220V, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP): 153,9X61,6X69,1CM, GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES. PRATELEIRAS DE VIDRO TEMPERADO. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 REFRIGERADOR E 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES)					
19	COMPUTADOR COMPLETO	50.0	Unidade	2.941,67	147.083,50
COMPUTADOR COMPLETO - (ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Cor: Preto; Processador: Intel® Core i3 ou superior (3.6 GHz até 4.3 GHz, cache de 6MB, quad-core, 10a geração) Sistema Operacional: Windows 10 Home Single Language 64 bit - em Português (Brasil). Com Sistema Microsoft padrão no ponto de ser usado todo original; Memória de 4GB (1x4GB), DDR4, 2666MHz; Disco rígido (HD) SATA 3.5" de 1TB (7200RPM) Placa gráfica integrada Intel® Graphics; Monitor HD 21,5" Preto; Teclado Multimídia com fio KB216 em Português (Brasil) \| Mouse Óptico com fio - Preto; Possui leitor e gravador de CD/DVD \| Áudio: Waves MaxxAudio® Pro \| Conectividade: Placa de rede 802.11ac (WiFi 2x2) + Bluetooth 5.0 \| Chipset: integrado com o processador \| Voltagem: 100 - 240 Volts AC (Bivolt) \| Altura: 9,26 cm \| Largura aproximada: 29 cm \| Profundidade: 29,28cm \| Peso aproximado: 3.52kg \| Frente: 2 Portas USB 3.2 Gen 1 Type-A, 2 Portas USB 2.0 Type-A, 1 Conector para fones de ouvido e microfone, Leitor de cartão SD (SD, SDHC, SDXC) \| Portas traseiras: 2 Portas USB 3.2, 2 Portas USB 2.0, 1 Porta de rede RJ-45, 1 Saída HDMI, 1 Conector VGA, 1 Saída de canal de áudio; Estabilizador 1000VA 6 Tomadas BivoltConteúdo da Embalagem: CPU, Manuais, Cabos, Teclado e Mouse, e estabilizador.)					
20	CADEIRA SECRETARIA COM RODIZIOS	50.0	Unidade	578,00	28.900,00
CADEIRA SECRETARIA COM RODIZIOS - (CADEIRA SECRETARIA COM RODIZIOS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM,NO MÍNIMO, ESPALDAR BAIXO. AJUSTES MÍNIMOS PARA OS MOVIMENTOS INDEPENDENTES PARA ALTURA DO ASSENTO, RODÍZIOS DE DUPLO GIRO E GIRO DE 360 GRAUS DO ASSENTO/ENCOSTO. ENCOSTO:ESTRUTURADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO DEESPESSURA MÍNIMA DE 7 MM, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DEPOLIURETANO INJETADA MOLDADA COM ESPESSURA MÉDIAPREDOMINANTE DE, NO MÍNIMO, 25 MM E DOTADO DE CARENAGEM PARA CONTRA CAPA DO ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO QUE DEIXEINACESSÍVEL. LARGURA DO ENCOSTO MÍNIMA DE 300MM E EXTENSÃOVERTICAL MÍNIMA DE 250 MM. ASSENTO: ESTRUTURADO EM CHASSI DEPOLIPROPILENO INJETADO COM ALETAS DE REFORÇOS ESTRUTURAISOU EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO DE ESPESSURAMÍNIMA DE 7 MM, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DEPOLIURETANO INJETADA MOLDADA COM 30 MM DE ESPESSURA MÍNIMA MÉDIA PREDOMINANTE COM CONTRA CAPA PARA O ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO QUE PROTEJA TODO O CONTRA ASSENTO E BORDOS. FIXAÇÃO DOS ELEMENTOS AO CHASSI DE ASSENTO ATRAVÉSDE PARAFUSOS E PORCAS GARRAS COM ROSCA MÉTRICA. NÃO SERÁTOLERADO O USO DE PERFIL DE BORDOS DE PVC PARA ACABAMENTO EOU FIXAÇÃO DA CONTRA CAPA DE ASSENTO. LARGURA MÍNIMA DE360MM E PROFUNDIDADE DE SUPERFÍCIE MÍNIMA DE 320 MM.REVESTIMENTO DE ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO COM FIOS DEPOLIPROPILENO - JSERRANO NA COR PRETO. MECANISMO: MECANISMODO TIPO FLANGE COM REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO ATRAVÉSDE ALAVANCA. COLUNA: COLUNA PARA AJUSTE DE ALTURA E GIRO DE360º DO ASSENTO À GÁS, COM CLASSIFICAÇÃO DE QUALIDADE E SEGURANÇA MÍNIMAS CONFORME CLASSE 3 OU 4 DA NORMA DIN 4550,COM CURSO VERTICAL DE AJUSTE DE, NO MÍNIMO, 100 MM, DOTADAOPCIONALMENTE DE TELESCÓPIO PARA ACABAMENTO E PROTEÇÃO DACOLUNA. BASE DE CINCO PATAS EM AÇO CARBONO TUBULAR, COM ASPATAS EM TUBO DE AÇO DE SEÇÃO RETANGULAR OU SEMI OBLONGA,SENDO A ALTURA MÍNIMA DA VIGA DE 38 MM E SOLDADAS POR MEIO DESOLDA MIG OU ELETROFUSÃO A DOIS ANÉIS CENTRAIS, UM INFERIOR E OUTRO SUPERIOR, PARA TOTAL ESTABILIZAÇÃO DAS PATAS. PINTURAELETROSTÁTICA A PÓ DE COR PRETA. CAPA PLÁSTICA ÚNICA INJETADAEM PP DE COR PRETA QUE RECOBRE TODA A PORÇÃO SUPERIOR DASPARAS DA BASE. FIXAÇÃO DOS RODÍZIOS ATRAVÉS DE ESTAMPAGEMDAS PAREDES DOS TUBOS DAS PATAS, SEM UTILIZAÇÃO DE BUCHAPLÁSTICA OU SOLDA PARA FIXAÇÃO DOS PINOS. RODÍZIOS: DE DUPLOGIRO DO TIPO "W" OU "H" COM EIXO VERTICAL DE, NO MÍNIMO, 10 MM,COM ANEL ELÁSTICO METÁLICO PARA FIXAÇÃO DO RODÍZIO À BASE SEMO USO DE BUCHA PLÁSTICA OU SOLDA, DIÂMETRO DAS RODAS DE, NOMÍNIMO, 48 MM, COM RODAS DUPLAS.OBS: TODA ESTRUTURA METÁLICA RECEBE TRATAMENTO DE DESENGRAXE, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO ANTIFERRUGEM PINTADA COM TINTA EPÓXI-PÓ NA COR PRETA., COM 12 MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOSDE FABRICAÇÃO. PRODUTO DEVE ATENDER ÁS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3(MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DEAPRESENTAÇÃO CERTIFICADO DA ABNT OU LAUDO ERGONÔMICO EM CONFORMIDADE COM REQUISITOS APLICÁVEIS DO SUBITEM 17.3.3 DA NR-17, PORTARIA MTPS 3.751 DE 1990 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, EMITIDO POR ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO,MÉDICO DO TRABALHO OU ERGONOMISTA CERTIFICADO PELA ABERGO,COM IMAGENS, DESCRIÇÕES DO PRODUTO E SUAS FUNCIONALIDADESPRESENTES NO LAUDO/RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO. NÃO SERÃOACEITOS LAUDOS GENÉRICOS, SEM IDENTIFICAÇÃO DETALHADA DOPRODUTO OBJETO DA ANÁLISE. OS LAUDOS/RELATÓRIOS DEVEM VIRACOMPANHADOS, COM COMPROVANTE DE QUITAÇÃO GUIA OUDECLARAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO JUNTO Á ABERGO DO PROFISSIONALDE CLASSE QUE REALIZOU A AVALIAÇÃO ERGONÔMICA NO PRODUTO;PRODUTO COM O OBJETO OFERTADO PARA ESTE REFERIDO ITEM DEACORDO EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3. SERÃODESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃOAPRESENTÁ LOS.)					
21	CADEIRA SECRETÁRIA DE ESCRITÓRIO SEM RODÍZIOS	100.0	Unidade	323,39	32.339,00
CADEIRA SECRETÁRIA DE ESCRITÓRIO SEM RODÍZIOS - (CADEIRA SECRETÁRIA DE ESCRITÓRIO SEM RODÍZIOS, FIXA 04 PÉS, EMPILHÁVEL, SEMBRAÇOS, DE ESPALDAR BAIXO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO MA CORPRETA; COMPOSTO POR ASSENTO MANUFATURADO EM TERMOPLÁSTICOPOLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO EM ALTA PRESSÃO, DE FORMATO ANATÔMICO, COM ORIFÍCIOS OBLONGOS DE MEDIDAS APROXIMADAS DE 6 X 20 MMPARA MELHORAR A TROCA TÉRMICA COM O AMBIENTE E FACILITAR A ASSEPSIA, ALÉMDE PERMITIR EVENTUAL ENCAIXE DE ESTRUTURAIS PLÁSTICOS COM ESTOFADOS. NOESPAÇAMENTO LONGITUDINAL ENTRE ESSES ORIFÍCIOS DEVERÁ EXISTIR UM PAR DEREBAIXOS, PARA GARANTIR A ADERÊNCIA NECESSÁRIA, DE MODO A PERMITIR QUE OUSUÁRIO TENHA PERFEITA ACOMODAÇÃO, NÃO DESLIZANDO PARA FRENTE. PARA NÃOOBSTRUIR A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA DOS MEMBROS INFERIORES DO USUÁRIO, OREFERIDO ASSENTO DEVERÁ TER AS BORDAS FRONTAIS (ANTERIORES) CURVADAS PARABAIXO. DIMENSÃO MÍNIMA DE 460 MM LARGURA DA SUPERFÍCIE X 400 MMPROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE. ENCOSTO MANUFATURADO EM TERMOPLÁSTICOPOLIPROPILENO INJETADO EM ALTA					

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO
FL Nº 236
DE CRATEÚS

PRESSÃO, DE FORMATO ANATÔMICO COM APOIOLOMBAR, COM ORIFÍCIOS OBLONGOS DE MEDIDA APROXIMADAS DE 5 X 22 MM PARAMELHORAR A TROCA TÉRMICA COM O AMBIENTE E FACILITAR A ASSEPSIA, ALÉM DEPERMITIR EVENTUAL ENCAIXE DE ESTRUTURAIS PLÁSTICOS COM ESTOFADOS. NOESPAÇAMENTO LONGITUDINAL ENTRE ESSES ORIFÍCIOS DEVERÁ EXISTIR UM PAR DEREBAIXOS, PARA GARANTIR A ADERÊNCIA NECESSÁRIA, DE MODO A PERMITIR QUE OUSUÁRIO TENHA PERFEITA ACOMODAÇÃO NO ESPALDAR. DIMENSIONAL MÍNIMO DOENCOSTO 460 MM LARGURA X 300 MM EXTENSÃO VERTICAL TOTAL, EXTENSÃOVERTICAL MÍNIMA NA REGIÃO DO CENTRAL DE 250 MM. O ASSENTO É FIXO ÀESTRUTURA METÁLICA SOB PRESSÃO E ANCORADO COM PARAFUSOS; JÁ O ESPALDAR,NÃO É FIXADO COM PARAFUSOS, DEVERÁ RECEBER INSERTOS INTERNOS NOS CANAISDE ALOJAMENTO DAS HASTES DO ENCOSTO, DE MODO A NÃO PERMITIR ATRITODIRETO DOS TUBOS METÁLICOS COM O PLÁSTICO DO ENCOSTO, ESTE CONJUNTORECEBE DOIS PLUGS SOB PRESSÃO NA MESMA COR DO ESPALDAR COMO DISPOSITIVOSDE FIXAÇÃO PERMANENTES NA ESTRUTURA. OS PARAFUSOS E PLUGS DE FIXAÇÃO DOASSENTO E ENCOSTO NÃO PODERÃO SER RETIRADOS SEM O USO DE FERRAMENTASESPECÍFICAS. ALTURA DO ASSENTO ENTRE 420 A 450 MM. ESTRUTURA FIXA TIPO 04 PÉS MANUFATURADA EM AÇO CARBONO TUBULAR DE SEÇÃO OBLONGA COM MEDIDASMÍNIMAS DE 16 X 30 X 1,2 MM, COM TRAVESSAS SOB O ASSENTO EM TUBOS DE SEÇÃOCILÍNDRICA COM MEDIDAS DE 19,00 X 1,2 MM OU 22,23 X 1,2 MM. TODAS ASTERMINAÇÕES DE TUBO DEVERÃO SER PROTEGIDAS POR PONTEIRAS INJETADAS EMTERMOPLÁSTICO PRETO COM ACOPLAGEM TIPO EXTERNA. SUPORTE DE ENCOSTOCONFECCIONADO EM DUAS HASTES TUBULARES COM MEDIDA MÍNIMA DE 16 X 30 X1,2 MM CADA HASTE. TODOS OS COMPONENTES METÁLICOS DEVERÃO SERDESENGRAXADOS, ESTABILIZADOS, FOSFATIZADOS E RECEBER TRATAMENTO DESUPERFÍCIE POR PINTURA A PÓ, PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA EPOSTERIOR SECAGEM E POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA A 250 ºC. PRODUTO DEVEATENDER ÁS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3(MOBILIÁRIO PARAPOSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DEAPRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIOACREDITADO PELA CGCRE/INMETRO PARA ISO/IEC 17025:2005, ISO 7173, ISO 7174,EVIDENCIANDO CONFORMIDADE DO PRODUTO COM TODOS OS REQUISITOSAPLICÁVEIS DAS NORMAS ISO 7173 – CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA CONFORME NÍVEL 4,CONFORMIDADE COM ENSAIOS DE ESTABILIDADE APLICÁVEIS DA ISO 7174 PARACADEIRA FIXA DE USO GERAL NÃO RECLINÁVEL SEM BRAÇOS, EM CONVERGÊNCIA COMAS CARACTERÍSTICAS ESPECIFICADAS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E LAUDOERGONÔMICO EM CONFORMIDADE COM REQUISITOS APLICÁVEIS DO SUBITEM 17.3.3DA NR-17, PORTARIA MTPS 3.751 DE 1990 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO,EMITIDO POR PROFISSIONAL ARROLADO EM CONSELHO DE CLASSE, DEVIDAMENTEHABILITADO, CONFORME RESOLUÇÃO CONFEA 437 DE 1999; JUNTO A PROPOSRA DEPREÇOS ELETRÔNICA, SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DALICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ LOS)					
22	longarina 3 lugares	60.0	Unidade	475,00	28.500,00
longarina 3 lugares - (longarina 3 lugares em pp top base longa, em aço e sapatas anti deslizantes, assento e encosto em polipropileno injetado, cor a definir.)					
23	MESA EM MADEIRA COM DUAS GAVETAS MEDINDO 1,20 METROS	50.0	Unidade	431,67	21.583,50
MESA EM MADEIRA COM DUAS GAVETAS MEDINDO 1,20 METROS (MESA EM MADEIRA COM DUAS GAVETAS MEDINDO 1,20 METROS – MESA DETRABALHO COM DUAS GAVETAS MEDINDO (A X L X P) 740MMX1200MMX600MM COMVARIAÇÃO DE +/- 5%. NA COR AZUL OU CINZA. COM TAMPO E CORPO MACIÇOSCONFECCIONADOS EM MDP DE 15MM REVESTIDO EM MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉSDE PROCESSO INDUSTRIAL DE PRENSA DE BAIXA PRESSÃO. ACABAMENTO COM FITA DEBORDA COLADO POR CENTRO DE USINAGEM PELO SISTEMA HOTMELT NA COR CINZA.POSSUIR GAVETEIRO AÉREO COM 2 GAVETAS MEDINDO (A X L X P)200MMX290MMX375MMCOM COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. ACABAMENTO EM FITAABS, POSSUIR FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE COM CHAVES, BOTIJÃO, E LINGUETA;POSSUIR PUXADORES TIPO ALÇA EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO; POSSUIR PÉ FIXOTIPO "H" COM ESTRUTURA EM AÇO INDUSTRIAL COM TRATAMENTO ANTICORROSIVOATRAVÉS DA FOSFORIZAÇÃO INORGÂNICA E REVESTIMENTO PELO SISTEMA EPÓXI-PÓCURADO EM ESTUFA NA COR CINZA E ENTRE ELAS ALMOFADA EM MDP DE 15 MM NAMESMA COR DO TAMPO; POSSUIR PONTEIRAS OBLONGAS COM SAPATASNIVELADORAS. PRODUTO DEVE ATENDER ÁS EXIGÊNCIAS DA NORMAREGULAMENTADORA NR-17.3(MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DOMINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDO DECONFORMIDADE ERGONÔMICA PARA COM A NR 17, POR PROFISSIONAL DEERGONOMIA CERTIFICADO PELA ABERGO COM VALIDADE A VENCER, EM PAPELTIMBRADO DO PROFISSIONAL QUE FAZ A ANALISE, EMITE E ASSINA O LAUDO, COMFOTO DO PRODUTO E SUA DESCRIÇÃO TÉCNICA EM DOCUMENTO DO FABRICANTE,MENÇÃO A NORMA NR-17, ANALISE E CONCLUSÃO, DATA E VALIDADE. SERÃODESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ LOS)					
24	MESA PARA IMPRESSORA –MEDINDO (A X L X P) 740MMX800MMX600MM	50.0	Unidade	444,72	22.236,00
MESA PARA IMPRESSORA –MEDINDO (A X L X P) 740MMX800MMX600MM (MESA PARA IMPRESSORA –MEDINDO (A X L X P) 740MMX800MMX600MM COMVARIAÇÃO DE +/- 5. COM TAMPO E CORPO MACIÇOS CONFECCIONADOS EM MDP DE15MM REVESTIDO EM MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE PROCESSO INDUSTRIAL DEPRENSA DE BAIXA PRESSÃO. ACABAMENTO COM FITA DE BORDA COLADO POR CENTRODE USINAGEM PELO SISTEMA HOTMELT NA COR CINZA OU AZUL. ACABAMENTO EM FITA ABS,POSSUIR FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE COM CHAVES, BOTIJÃO, E LINGUETA;POSSUIR PUXADORES TIPO ALÇA EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO; POSSUIR PÉ FIXOTIPO "H" COM ESTRUTURA EM AÇO INDUSTRIAL COM TRATAMENTO ANTICORROSIVOATRAVÉS DA FOSFORIZAÇÃO INORGÂNICA E REVESTIMENTO PELO SISTEMA EPÓXI-PÓCURADO EM ESTUFA NA COR CINZA E ENTRE ELAS ALMOFADA EM MDP DE 15 MM NAMESMA COR DO TAMPO; POSSUIR PONTEIRAS OBLONGAS COM SAPATASNIVELADORAS. PRODUTO DEVE ATENDER ÁS EXIGÊNCIAS DA NORMAREGULAMENTADORA NR-17.3(MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DOMINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDO DECONFORMIDADE ERGONÔMICA PARA COM A NR 17, POR PROFISSIONAL DEERGONOMIA CERTIFICADO PELA ABERGO COM VALIDADE A VENCER, EM PAPELTIMBRADO DO PROFISSIONAL QUE FAZ A ANALISE, EMITE E ASSINA O LAUDO, COMFOTO DO PRODUTO E SUA DESCRIÇÃO TÉCNICA EM DOCUMENTO DO FABRICANTE,MENÇÃO A NORMA NR-17, ANALISE E CONCLUSÃO, DATA E VALIDADE. SERÃODESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ LOS.)					

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de

MUNICIPAL
PREGÃO
FL Nº 237
DE CRATEÚS

1.4.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R$ R$ 797.307,50 (setecentos e noventa e sete mil, trezentos e sete reais e cinquenta centavos)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante , em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

JUNTA MUNICIPAL DE CRATEÚS
PREGÃO
FL Nº 238

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: RUA DR.GOMES COUTINHO, 630, SAO VICENTE, Crateús / CE.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5°do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim .

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

JFA MUNICIPAL
PREGÃO
FL Nº 239
DE CRATEÚS

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS
PREGÃO
FL Nº 240

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

JPA MUNICIPAL
PREGÃO
FL Nº 241
DE CRATEÚS

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

JUNTA MUNICIPAL
PREGÃO
FL Nº 242
DE CRATEÚS

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24.A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

JFA MUNICIPAL
PREGÃO
FL Nº 243
DE CRATEÚS

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Item.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar

JPA MUNICIPAL
PREGÃO
FL Nº 244
DE CRATEÚS

e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

JUSTIÇA MUNICIPAL
PREGÃO
FL Nº 245
DE CRATEÚS

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.24.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um, obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).;

8.2.4.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.2.4.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.2.4.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou

JUNTA MUNICIPAL
PREGÃO
FL Nº 246
DE CRATEÚS

atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado , ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor .

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ções) 3737.10.122.0037.2.036 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905200 - Equipamentos e Material Permanente; .

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Crateús/CE, 12 de agosto de 2024

PATRICIANA MESQUITA BRAGA
ORDENADOR(A) DE DESPESAS